



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 2.708, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Corporação Musical Santa Efigênia, dando outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Corporação Musical Santa Efigênia.

Art. 2º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de agosto de 2003.



ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

